



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 071/09

Contrato n.º. 322/09

Processo Administrativo n.º 02.592/2009 – Pregão Presencial n.º. 004/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE DE VACA, IN NATURA, UHT INTEGRAL

Aditamento: reequilibra o valor do litro de leite, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 1,08 (um real e oito centavos).

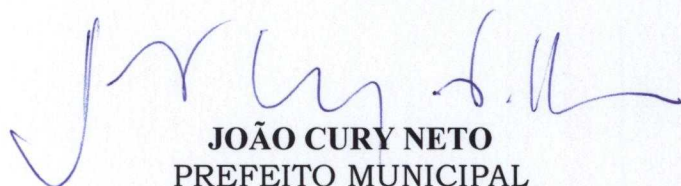
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 19.683.026 e do CPF/MF sob N.º 148.207.338-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado o a empresa MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR., estabelecida nesta cidade, na Rua Lourenço Carmelo, 803, Jardim Paraíso, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 067.330.167/0001-91, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base nos documentos constantes no processo administrativo n.º 15.823/2009 anexado ao processo n.º. 02.592/2009 – Pregão N.º 004/2009, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

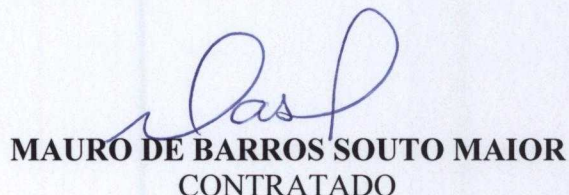
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de março de 2.009, nos autos do processo administrativo n.º. 02.592/2009 – Pregão n.º. 004/09, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º. 15.823/2009, reequilibrando o valor do litro de leite, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$1,08 (um real e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 de Agosto de 2009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª 

Secretaria Municipal de Educação

2ª 